



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

AGROSB AGROPECUÁRIA S.A. - FAZENDA VALE VERDE DO ARAGUAIA -

PERÍODO DA OPERAÇÃO:
23/09/2024 a 04/10/2024



LOCAL: SANTANA DO ARAGUAIA/PA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (SEDE): 09°05'54.99"S 50°55'52.04"W

ATIVIDADE: CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE

CNAE: 0151-2/01

NÚMERO DA OPERAÇÃO NO SISTEMA IPÊ: 2797951

NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 11556513-2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

ÍNDICE

| | |
|---|-----------|
| 1. EQUIPE | 3 |
| 2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (EMPREGADOR) | 4 |
| 3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO | 4 |
| 4. DA AÇÃO FISCAL | 5 |
| 4.1. Das informações preliminares – atividade econômica, motivação da ação fiscal e localização do estabelecimento | 5 |
| 4.2. Das irregularidades trabalhistas encontradas na ação fiscal | 6 |
| 4.3. Das providências adotadas pelo GEFM | 7 |
| 4.4. Dos autos de infração | 8 |
| 5. CONCLUSÃO | 8 |
| 6. ANEXOS | 10 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

1. EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Abaixo constam os nomes dos integrantes da Equipe:

Agente Administrativa

- [REDACTED]

Motoristas

- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Ministério Público do Trabalho

- [REDACTED]
- [REDACTED]

Ministério Público Federal

- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

- [REDACTED]

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Federal

- [REDACTED]
- [REDACTED]

Polícia Rodoviária Federal

- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (EMPREGADOR)

- **Razão Social:** AGROSB AGROPECUÁRIA S.A.
- **CNPJ:** 07.336.695/0018-74
- **Estabelecimento:** FAZENDA VALE VERDE DO ARAGUAIA
- **CNAE Principal:** 0151-2/01 – CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE
- **CNAE Secundária:** 0115-6/00 – CULTIVO DE SOJA
- **Endereço da Fazenda:** FAZENDA MARGEM ESQUERDA DO RIO ARAGUAIA, ZONA RURAL, CEP 68560-000, SANTANA DO ARAGUAIA/PA
- **Endereço de correspondência:** [REDACTED]
- **Telefone(s):** [REDACTED]
- **E-mail(s):** [REDACTED]

3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

| | |
|--|-----------|
| Trabalhadores alcançados pela ação fiscal | 28 |
| Empregados sem registro – Total | 00 |
| Empregados registrados sob ação fiscal – Homens | 00 |
| Empregados registrados sob ação fiscal – Mulheres | 00 |
| Trabalhadores em condição análoga à de escravo – Total | 00 |
| Trabalhadores resgatados – Total | 00 |
| Mulheres em condição análoga à de escravo – Total | 00 |
| Mulheres resgatadas – Total | 00 |
| Trabalhadores menores de 16 anos encontrados – Total | 00 |
| Trabalhadores entre 16 e 18 anos encontrados – Total | 00 |
| Trabalhadores menores de 16 anos resgatados | 00 |
| Trabalhadores entre 16 e 18 anos resgatados | 00 |
| Menores submetidos a piores formas de trabalho infantil | 00 |
| Trabalhadores estrangeiros em condição análoga à de escravo | 00 |
| Trabalhadores estrangeiros registrados sob ação fiscal | 00 |
| Trabalhadores estrangeiros resgatados – Total | 00 |
| Mulheres estrangeiras resgatadas | 00 |
| Trabalhadores menores de 16 anos estrangeiros resgatados | 00 |
| Trabalhadores entre 16 e 18 anos estrangeiros resgatados | 00 |
| Trabalhadores indígenas em condição análoga à de escravo | 00 |
| Trabalhadores indígenas resgatados | 00 |
| Trabalhadores vítimas de tráfico de pessoas | 00 |
| Trabalhadores vítimas de exploração sexual | 00 |
| Guias de Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado | 00 |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

| | |
|---|-----------|
| Valor bruto das rescisões | 00 |
| Valor líquido das rescisões recebido pelos trabalhadores | 00 |
| Termos de Ajustamento de Conduta (MPT/DPU) | 00 |
| Valor dano moral individual | 00 |
| Valor dano moral coletivo | 00 |
| FGTS mensal recolhido/notificado no curso da ação fiscal | 00 |
| Nº de autos de infração lavrados | 07 |
| Termos de apreensão de documentos | 00 |
| Termos de interdição lavrados | 00 |
| Termos de suspensão de interdição | 00 |
| Prisões efetuadas | 00 |

4. DA AÇÃO FISCAL

4.1. Das informações preliminares – atividade econômica, motivação da ação fiscal e localização do estabelecimento

Na data de 25/09/2024 teve início ação fiscal realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM), composto por 05 auditores-fiscais do trabalho (MTE), com a participação de 01 defensor público federal (DPU), 01 procuradora do trabalho (MPT), 01 procurador da República, 05 agentes de polícia do Ministério Público da União, 02 agentes da Polícia Federal (PF), 06 policiais rodoviários federais (PRF), 01 agente administrativa e 03 motoristas do Ministério do Trabalho e Emprego, em estabelecimento denominado FAZENDA VALE VERDE DO ARAGUAIA, localizada na zona rural do município de Santana do Araguaia/PA, explorada economicamente pela empresa AGROSB AGROPECUÁRIA S.A., CNPJ 07.336.695/0018-74, cuja atividade principal era a criação de bovinos para corte, mas onde também havia o cultivo de soja e outros grãos.

A ação fiscal foi motivada por notícia recebida pela Coordenação-Geral de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Análogo ao de Escravizado e Tráfico de Pessoas/CGTRAE, sobre a suposta existência de trabalhadores submetidos a condição análoga à de escravo no estabelecimento, a partir da qual foi destacada uma das equipes do Grupo Especial de Fiscalização Móvel para realizar a inspeção do local.

Localização do estabelecimento: saindo da cidade de Santana do Araguaia pela Rodovia BR-158 sentido Redenção/PA, percorrer aproximadamente 40 km (quarenta quilômetros) e virar à esquerda na estrada vicinal localizada nas coordenadas 09°02'21.1"S 50°28'19.8"W, que dá acesso à Vila Cristalino; seguir até a referida Vila, distante cerca de 30 km (trinta quilômetros) da entrada da Vicinal, e virar à esquerda no ponto 09°04'04.3"S 50°37'45.2"W (em frente ao Posto Cristalino); continuar por mais ou menos 21 km (vinte e um quilômetros) até chegar em uma guarita, localizada nas coordenadas 09°07'13.6"S 50°49'05.2"W; passar pela guarita e entrar à direita no ponto



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

09°06'18.2"S 50°55'36.9"W, percorrendo aproximadamente 800 m (oitocentos metros) até a sede da Fazenda, que ficava nas coordenadas geográficas 09°5'54.99"S 50°55'52.04"W. No mesmo local estavam instaladas as áreas de vivência principais do estabelecimento rural (alojamentos, cozinha, refeitório etc.), bem como o escritório da empresa. Havia vários retiros (estruturas onde os trabalhadores ficavam alojados), bem como frentes de trabalho, em pontos mais distantes da sede da Fazenda, que possui grande extensão territorial, a exemplo daqueles conhecidos como Retiro dos Maranhenses e Retiro Vale Fértil.

Embora não tenham sido encontrados trabalhadores submetidos a condição análoga à de escravo, no curso da ação fiscal foram identificadas irregularidades que configuraram infrações à legislação trabalhista e às normas de saúde e segurança no trabalho. Tais irregularidades foram descritas de forma detalhada no corpo dos autos de infração e serão expostas de forma sucinta a seguir.

4.2. Das irregularidades trabalhistas encontradas na ação fiscal

As diligências realizadas pela Auditoria-Fiscal do Trabalho, pautadas na inspeção de todos os ambientes de trabalho e áreas de vivência, bem como nas entrevistas com os trabalhadores, permitiram encontrar as inconformidades abaixo relacionadas, quanto às determinações dispostas nos normativos pertinentes. As infrações foram descritas em pormenores no corpo dos autos de infração, cujas cópias seguem anexas a este Relatório.

- A) Prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limite legal de 2 (duas) horas diárias, sem qualquer justificativa legal.**
- B) Deixar de conceder período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho.**
- C) Deixar de conceder ao empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.**
- D) Deixar de fornecer, gratuitamente, aos trabalhadores rurais Equipamentos de Proteção Individual-EPI, nos termos da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06).**
- E) Deixar de proporcionar capacitação aos trabalhadores para manuseio e operação segura de máquinas, equipamentos ou implementos, de forma compatível com suas funções e atividades.**
- F) Deixar de dotar máquinas autopropelidas fabricadas a partir de maio de 2008, sob a égide da redação da NR-31, conferida pela Portaria MTE nº 86/2005, de faróis e/ou lanternas traseiras de posição e/ou buzina e/ou espelho retrovisor e/ou sinal sonoro automático de ré acoplado ao sistema de transmissão.**
- G) Deixar de instalar proteção que cubra a parte superior e/ou as partes laterais da Tomada de Potência - TDP de tratores agrícolas.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

4.3. Das providências adotadas pelo GEFM

No dia 25/09/2024, após concluída a inspeção do estabelecimento e entrevistas com os trabalhadores nele encontrados, a equipe de fiscalização emitiu e entregou à representante da empresa a **Notificação para Apresentação de Documentos – NAD nº 355259250924/01 (CÓPIA ANEXA)**, contendo indicação do rol de documentos relativos à legislação trabalhista, inclusive em matéria de saúde e segurança do trabalho, que deveriam ser entregues no dia 30/09/2024, às 08:00 horas, na sede do Fórum Desembargador [REDACTED], cujas instalações foram cedidas para uso do GEFM.

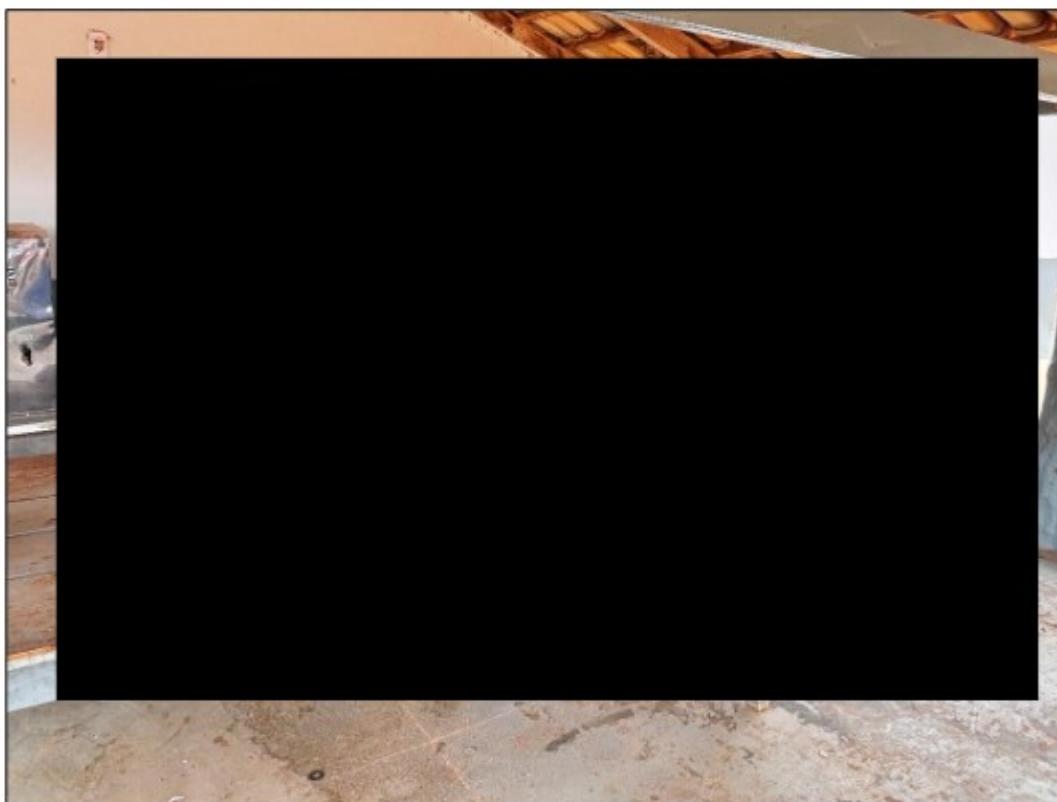


Imagem acima: Integrantes do GEFM entrevistando trabalhadores no interior do estabelecimento rural.

No dia e hora previamente fixados pela Auditoria-Fiscal do Trabalho, a Sra. [REDACTED] empregada que exerce a função de Coordenadora de Gente, CPF [REDACTED] compareceu acompanhada do advogado [REDACTED] o qual estava munido de **Procuração Pública (CÓPIA ANEXA)**, oportunidade na qual apresentaram a documentação requisitada em NAD. Os documentos foram analisados e devolvidos aos representantes da empresa na mesma data.

Finalizada a análise dos documentos, foi elaborado e entregue aos representantes da empresa o **Termo de Registro de Inspeção nº 355259300924/01 (CÓPIA ANEXA)**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

4.4. Dos autos de infração

As irregularidades mencionadas neste Relatório ensejaram a lavratura de 07 (sete) **autos de infração** (CÓPIAS ANEXAS), em cujos históricos foram descritas detalhadamente a natureza de todas elas. A empresa tomará conhecimento a respeito dos autos por meio de Notificação de Lavratura de Documento Fiscal a ser enviada pela Seção de Multas e Recursos (SEMUR) da Superintendência Regional do Trabalho no Pará.

Segue, abaixo, a relação dos autos de infração lavrados.

| Nº do Auto | Ementa | Descrição | Capitulação |
|-----------------|----------|--|--|
| 1. 22.842.612-0 | 000018-3 | Prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limite legal de 2 (duas) horas diárias, sem qualquer justificativa legal. | Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho. |
| 2. 22.842.613-8 | 001488-5 | Deixar de conceder período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho. | Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973. |
| 3. 22.842.614-6 | 000036-1 | Deixar de conceder ao empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas. | Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. |
| 4. 22.842.615-4 | 131866-7 | Deixar de fornecer, gratuitamente, aos trabalhadores rurais Equipamentos de Proteção Individual -EPI, nos termos da Norma Regulamentadora nº 6 (NR 06). | Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.6.1 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT/ME nº 22.677/2020. |
| 5. 22.842.616-2 | 131959-0 | Deixar de proporcionar capacitação aos trabalhadores para manuseio e operação segura de máquinas, equipamentos ou implementos, de forma compatível com suas funções e atividades. | Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.12.66 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020. |
| 6. 22.842.617-1 | 131937-0 | Deixar de dotar máquinas autopropelidas fabricadas a partir de maio de 2008, sob a égide da redação da NR 31 conferida pela Portaria MTE nº 86/2005 de faróis e/ou lanternas traseiras de posição e/ou buzina e/ou espelho retrovisor e/ou sinal sonoro automático de ré acoplado ao sistema de transmissão. | Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.12.37 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT/ME nº 22.677/2020. |
| 7. 22.842.618-9 | 131940-0 | Deixar de instalar proteção que cubra a parte superior e/ou as partes laterais da Tomada de Potência - TDP de tratores agrícolas. | Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.12.42 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020. |

5. CONCLUSÃO

No caso em apreço, em consonância com o diagnóstico técnico embasado pelas determinações da Instrução Normativa nº 2/MTE, de 08/11/2021 e de seus indicadores,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

conclui-se que **não havia** no estabelecimento rural explorado economicamente pela empresa AGROSSB AGROPECUÁRIA S.A. práticas que pudessem caracterizar situação de trabalho análogo ao de escravo, embora tenham sido encontradas irregularidades trabalhistas que foram objetos de autuação.

No estabelecimento foram entrevistados os trabalhadores, inspecionados os locais de trabalho e os alojamentos; não foram relatadas notícias de trabalho forçado, jornada exaustiva, quaisquer tipos de restrição de locomoção dos trabalhadores, vigilância armada, retenção de documentos ou de objetos pessoais com o fim de impedi-los de deixar o local de trabalho. Também não foram encontradas irregularidades que, em seu conjunto, caracterizassem condições degradantes de trabalho e vida.

Brasília/DF, 28 de outubro de 2024.

